



## EDITAL Nº 017/2024 - GR/UEA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UEA MODALIDADE PRESENCIAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Prograd/UEA e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, divulga os critérios para a seleção de professores, para atuar no Parfor/UEA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção refere-se à oferta de componente curricular para o 1º semestre de 2024. O período letivo ocorrerá entre **01/07/2024** a **24/08/2024**.

1.2 As 111 (cento e onze) vagas estabelecidas neste Edital destinam-se para o atendimento dos cursos de Licenciatura em: Matemática (Convênio 2018) e; Ciências Biológicas, Ciências da Religião, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras - Língua Portuguesa, Letras Língua Inglesa, Pedagogia e Pedagogia Intercultural Indígena (Convênio 2023).

1.3 Os cursos estão sendo ofertados nos municípios de: Atalaia do Norte, Autazes, Caapiranga, Caruari, Manaus, Manacapuru, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião do Uatumã, Santo Antônio do Içá, Tapauá, Tefé e Urucará.

1.4 Haverá reserva de até 20% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, conforme disposto no § 1º do Art. 144 da Lei n. 5.296 de 03 de novembro de 2020.

### 2. DOS CARGOS

O candidato, ao ser selecionado, conforme Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, Art. 51 e 52, será denominado de:

2.1 **Professor Formador I:** I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura; II - possuir título de mestre ou doutor; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.2 **Professor Formador II:** I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica

na educação básica.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, via sistema específico (Vitória Régia), disponível no endereço eletrônico <http://processoseletivo.uea.edu.br/parfor/> e, analisadas pela Comissão de Seleção instituída pelo Reitor da UEA.

3.2 Poderão participar do processo seletivo os professores que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina e com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias de Professor Formador I e Professor Formador II, conforme disposto no **item 2** deste edital.

3.3 Os candidatos deverão preencher os formulários eletrônicos de inscrição via Sistema Vitória Régia, anexando todos os documentos listados no **item 3.5, impreterivelmente** no período de **18 a 24 de março de 2024**.

3.3.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação no **endereço eletrônico cadastrado**, bem como, poderá imprimir o comprovante ao finalizar sua inscrição no sistema;

3.3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve observar com atenção os meios de deslocamento constantes no **Anexo III** deste Edital;

3.3.3. Apenas será admitida **uma** inscrição por candidato;

3.3.4. Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto neste edital;

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de cancelamento para realização de nova inscrição durante qualquer etapa do processo seletivo;

3.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida, porém não classificado para a vaga, poderá ser contatado para ocupar uma vaga não preenchida em outro município de acordo com a oferta do componente curricular pleiteado, a ordem de classificação e os aspectos logísticos;

**3.5. A lista de documentos deve ser anexada no ato da inscrição no formulário do sistema Vitória Régia, em formato de mídia digital (PDF), legível e atualizada com data expedida em 2024:**

I - Comprovante de residência **atualizado e legível**;

II - RG (frente e verso), CPF e Cartão Bancário (frente e verso/conta digital não será aceita);

III - O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Obs:** Todos os arquivos listados nos itens II e III devem ser anexados em **um único PDF**, com tamanho máximo de 4 Mb.

IV- Termo de compromisso de diárias e passagens, devidamente preenchido, datado e assinado (**Anexo II** deste Edital);

V- Cópia do diploma de graduação (frente e verso);

VI- Cópia do diploma da última titulação (frente e verso), incluindo o comprovante de validação em casos de diplomas estrangeiros;

VII- Comprovantes de experiência nos componentes curriculares de interesse que constem os anos serem assinalados no formulário de inscrições.

**Obs.:** Serão considerados como comprovantes de experiência declarações e/ou relatórios expedidos pelas instituições de ensino e carteiras de trabalho atualizadas (datadas de 2024) e

assinadas pelas instituições de ensino.

VIII– Comprovante Docente UEA (Ex: Declaração atualizada devidamente assinada e carimbada, ocrachá oficial docente ou o contra-cheque do último mês).

IX– Comprovante Docente da Rede Pública (Estadual/Municipal/Federal) (Ex: Declaração atualizada da instituição devidamente assinada e carimbada).

**Obs.:** Todos os arquivos listados nos itens V, VI, VII, VIII e IX devem ser anexados em **um único PDF**, de forma legível, com tamanho máximo de 4 Mb.

X– Currículo Lattes – inserir o link no formulário de inscrição.

3.5.1. A ausência de qualquer documento, ou documento incompleto ou a sua ilegibilidade em concordância com o item 3.5 deste edital acarretará no **indeferimento da inscrição**.

3.5.2. Os professores selecionados, com vínculo efetivo ou temporário com a UEA deverão encaminhar o Termo de Anuência, conforme formulário do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2023 - PROGRAD/UEA, preenchido e assinado pelas partes responsáveis, até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Final. Este documento é fundamental caso o período das aulas no Parfor coincida com as aulas no(s) Curso(s) de Graduação Regular ao(s) qual(is) está vinculado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o Termo de Anuência não seja apresentado no prazo estabelecido, o professor selecionado será automaticamente substituído pelo próximo candidato classificado para a vaga.

3.6. **NÃO** poderá se candidatar a professor formador:

I – Professor sem vínculo com instituições públicas;

II – Professor sem estar em efetivo exercício da função (no caso da categoria professor formador I);

III- Professor que já recebe bolsa CAPES, CNPq, FAPESAM e demais agências de fomento, exceto nos casos de professor que aceite a condição de **voluntário**;

IV - Professor com prestação de contas pendente e/ou incompleta junto à SEAD/AM (a situação atual pode ser verificada junto ao site do SCDP – Sistema de Controle de Diárias e Passagens, no endereço eletrônico: <http://www.scdp.am.gov.br/index.php/pages/login>, somente inserindo o número do CPF, sem necessidade de senha);

V - Professor inadimplente com o Parfor (ou seja, professor que não lançou notas e frequências dos acadêmicos dentro do prazo estabelecido pela secretaria acadêmica da instituição);

VI– Professor com parecer avaliativo insatisfatório no Processo de Avaliação de Desempenho emitido pela Coordenação de Qualidade, Coordenação Geral e de Curso do Parfor;

VII– Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado;

VIII- Professor que desistiu da vaga do processo seletivo anterior, sem a justificativa relacionada a saúde ou questões judiciais (devidamente comprovada), no prazo inferior a 30 dias do início das aulas da disciplina para a qual foi selecionado.

IX- Professor que não atende aos critérios previstos neste Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para a classificação e homologação dos candidatos inscritos será atribuída uma pontuação a cada critério de seleção, conforme tabela abaixo:



Critérios de Classificação	Pontuação
Vínculo Institucional <sup>1</sup>	
Docente da UEA	4
Docente da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal	2
Titulação (na área de conhecimento da disciplina) <sup>2</sup>	
Doutorado	4
Mestrado	3
Especialista	2
Titulação (em áreas afins da disciplina pretendida) <sup>2</sup>	
Doutorado	3
Mestrado	2
Especialista	1
Experiência Profissional <sup>3</sup>	
Magistério Superior	4
Magistério Ensino Básico	3
Experiência no Parfor	4
Experiência no Parfor indígena <sup>4</sup>	4
Experiência na disciplina de interesse	
Mais de 10 anos	4
De 6 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Até 1 ano	1
Experiência em disciplinas equivalentes em outros cursos específicos para indígenas <sup>4</sup>	
Mais de 10 anos	4
De 6 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Até 1 ano	1

<sup>1</sup> Em atendimento ao Art. 51 e 52 da Portaria N.220/2021 da CAPES.

<sup>2</sup> Será contabilizada a pontuação da maior titulação.

<sup>3</sup> Será contabilizada a pontuação da experiência do maior nível de ensino.

<sup>4</sup> Critérios exclusivos para as vagas do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena.

**Obs:** Se o candidato tiver mais de um vínculo institucional deverá optar por somente um deles e selecionar a instituição no formulário de inscrição.

4.2. Em caso de dois ou mais candidatos inscritos para a mesma vaga com a mesma pontuação, o desempate será analisado pela Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

- I - O que tiver idade mais elevada;
- II - Ser professor efetivo da UEA;
- III - Município de lotação e/ou residência;
- IV - Titulação;
- V - Tempo de atuação na disciplina de interesse;
- VI - Tempo de serviço no Ensino Superior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para as disciplinas dos cursos de Pedagogia Intercultural Indígena em Manaus e Tefé, a seleção será feita observando os critérios a seguir, de acordo com a Resolução nº 1 de 2015 do CNE:

- I - Desenvolvimento de pesquisas vinculadas às questões indígenas;
- II - Atuação em cursos específicos para populações indígenas;
- III - Inserção de professores indígenas no curso;
- IV - Domínio dos conteúdos específicos da disciplina;
- V - Formação acadêmica.

## **5. PROFESSORES VOLUNTÁRIOS**

5.1 Será aceita a inscrição de professor voluntário, com pagamento apenas de passagens e diárias, em caso de deslocamento a um município distinto de sua residência, respeitados os critérios previstos no Edital de Seleção.

## **6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

6.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, no período de 25 a 29 de março de 2024.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia **01 de abril de 2024** no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) (na aba Seleção e Concursos – Parfor).

7.2 A divulgação do resultado preliminar, com a ordem de classificação e pontuação de cada candidato deferido, ocorrerá no dia **04 de abril de 2024** no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) (na aba Seleção e Concursos – Parfor).

7.3 Após análise recursal, o resultado final da seleção será divulgado no portal da UEA [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br) no dia **08 de abril de 2024** (na aba Seleção e Concursos – Parfor), com os candidatos selecionados conforme a vaga disponível.

## **8. DO RECURSO**

8.1 Em caso de não concordância com o resultado da homologação dos inscritos, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: [processoseletivo\\_parfor@uea.edu.br](mailto:processoseletivo_parfor@uea.edu.br), no período de **01 a 03 abril de 2024**.

8.2 Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: [processoseletivo\\_parfor@uea.edu.br](mailto:processoseletivo_parfor@uea.edu.br), no período de **04 a 06 de abril de 2024**.

**Obs:** Não serão considerados recursos: a) a adição de novos documentos, não anexados pelo candidato no ato da inscrição; b) pedidos de mudanças de disciplina ou município diferentes daqueles optados pelo candidato no ato da inscrição.

## **9. DO QUADRO DE OFERTAS**

9.1 Os quadros de ofertas e vagas para **2024/2** estão no Anexo I desse edital.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 A remuneração dar-se-á por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei, da seguinte maneira:

- a) Componente curricular: Para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular.



b) Estágio Supervisionado predominantemente prático: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

10.2 O professor formador poderá receber no máximo 12 quotas por ano;

10.3 As quotas destinadas aos componentes curriculares de Estágio Supervisionado e TCC serão divididas igualmente entre os professores destas disciplinas. No caso da disciplina de Estágio Supervisionado, o pagamento de 50% das bolsas será realizado após a conclusão do retorno e finalização deste componente curricular;

10.4 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente indicada para esse fim, mediante Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, em que constem os correspondentes direitos e obrigações;

10.5 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador I será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

10.6 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador II será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

10.7 A jornada de trabalho corresponde à carga horária da disciplina nos turnos manhã e tarde, com período definido de acordo com cronograma de cada Coordenação de Curso.

10.8 O Parfor/UEA, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade de pagamento de passagens e de diárias ao professor formador, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no caso do Convênio 2018 e no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos) no caso do Convênio 2023.

10.8.1 Os trechos de deslocamento inerentes aos municípios citados estão relacionados no Anexo III deste edital.

10.9 Os candidatos com deficiência selecionados por este edital será responsável pelo custeio do transporte, alimentação e hospedagem do acompanhante (se caso seja necessário) durante o período de permanência no município.

## **11. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS**

11.1 O professor formador selecionado terá as seguintes atribuições:

a) Elaborar e entregar às Coordenações de Curso e Geral do Parfor material didático (apostila), plano de aula, avaliações e plano de estudo a serem desenvolvidos nos cursos, nos prazos determinados pelas Coordenações de Curso;

b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;

c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso e ao Coordenador Local;

d) Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pelas coordenações do Parfor;

e) Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES ou pela UEA relativos ao Parfor;

f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do Parfor;

g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

- h) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de notas e de frequências pertinentes à(s) sua(s) disciplina(s); (relatórios de atividades);
- i) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- k) Colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- l) Auxiliar a Coordenação Geral do Parfor na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- m) Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;
- n) Assinar Termo e Compromisso e responsabilidade com o Programa;
- o) Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UEA, no prazo de **dez dias corridos**, a contar do término da disciplina;
- p) Lançar no prazo de **20 dias corridos**, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação, para o(s) aluno(s) retido(s) e que tenham realizado o PLE (Plano de Estudos);
- q) Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto à SEAD em prazo máximo de **10 dias após o término da disciplina** e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pela SEAD.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O não cumprimento das atribuições do item 11 acarretará na suspensão de pagamento das bolsas, até que seja efetivado o registro das notas e frequências do aluno no Sistema Acadêmico da UEA, bem como a efetivação das demais atribuições inerentes ao cargo de professor formador.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Havendo alteração de datas das ofertas das disciplinas conforme **Anexo I**, a coordenação entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores poderá ser realizado apenas em casos especiais e com autorização dos envolvidos.

12.2. Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la à Coordenação de Curso e à Coordenação Geral do Parfor no período de **30 dias** de antecedência ao início da disciplina a ser ministrada. O não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de sua participação no programa durante os próximos 2 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

12.2.1 Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos a UEA, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

12.3 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, que não conseguiram vaga para a disciplina e município pretendido, com anuência dos envolvidos, respeitando as experiências profissionais necessárias para ministrar a disciplina cuja vaga não foi preenchida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de não preenchimento de vagas remanescentes mesmo com a redistribuição dos professores inscritos ficará a critério do Coordenador do Curso, convidar professor para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios

apontados no item 2 deste Edital.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2024.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Ciências Biológicas – São Gabriel da Cachoeira (Convênio 2023)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Biologia das Criptógamas	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Filosofia da Ciência	45h	01	10/07/2024	16/07/2024
Histologia	60h	01	17/07/2024	27/07/2024
Química Geral	75h	01	29/07/2024	06/08/2024
Sociologia da Educação	60h	01	07/08/2024	15/08/2024

Ciências da Religião – Manaus (Convênio 2023)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Psicologia da Educação	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Filosofia da Educação	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Sociologia da Educação	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
Religiões e tradições orais	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
Textos Sagrados I	60h	01	07/08/2024	15/08/2024

Educação Física – Caapiranga (Convênio 2023)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Fisiologia Geral	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Axiologia e Legislação e Ética em Educação Física	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Pedagogia dos Esportes Coletivos I: Basquete/Voleibol	75h	01	19/07/2024	29/07/2024
Psicologia do Desenvolvimento	60h	01	30/07/2024	07/08/2024
Metodologia da Pesquisa Mista	75h	01	08/08/2024	17/08/2024

Educação Física – Urucará (Convênio 2023)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Fisiologia Geral	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Axiologia e Legislação e Ética em Educação Física	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Pedagogia dos Esportes Coletivos I: Basquete/Voleibol	75h	01	19/07/2024	29/07/2024
Psicologia do Desenvolvimento	60h	01	30/07/2024	07/08/2024
Metodologia da Pesquisa Mista	75h	01	08/08/2024	17/08/2024



### Física - Urucará (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Álgebra Linear I	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Cálculo I	90h	01	10/07/2024	23/07/2024
Didática	60h	01	24/07/2024	01/08/2024
Física Geral I	90h	01	02/08/2024	15/08/2024
Laboratório de Física Geral I	30h	01	16/08/2024	20/08/2024

### Geografia – São Gabriel da Cachoeira (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Geologia Geral	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Legislação Educacional	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Fundamentos da Geografia Física	45h	01	19/07/2024	25/07/2024
Fundamento da Geografia Humana	45h	01	26/07/2024	01/08/2028
Geografia da População	60h	01	02/08/2024	10/08/2024

### Geografia – Manacapuru (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Geologia Geral	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Legislação Educacional	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Fundamentos da Geografia Física	45h	01	19/07/2024	25/07/2024
Fundamento da Geografia Humana	45h	01	26/07/2024	01/08/2028
Geografia da População	60h	01	02/08/2024	10/08/2024

### Geografia – 2ª Licenciatura – São Sebastião do Uatumã (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Metodologia da Pesquisa em Geografia	45h	01	01/07/2024	06/07/2024
Climatologia	60h	01	08/07/2024	16/07/2024
Didática Especial da Geografia	60h	01	17/07/2024	25/07/2024
Geomorfologia e Noções de Geologia	90h	01	26/07/2024	08/08/2024
Cartografia Geral e Temática	90	01	09/08/2024	22/08/2024

### História – 2ª Licenciatura – Autazes (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Metodologia da História	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
História Moderna	60h	01	10/07/2024	18/07/2024



História da África	60h	01	19/07/2004	27/07/2024
História da América I	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História do Brasil I	60h	01	07/08/2024	15/08/2024

### História – 2ª Licenciatura – Manacapuru (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Metodologia da História	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
História Moderna	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
História da África	60h	01	19/07/2004	27/07/2024
História da América I	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História do Brasil I	60h	01	07/08/2024	15/08/2024

### Letras Língua Inglesa – 2ª Licenciatura – Presidente Figueiredo (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Teoria da Literatura	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Língua Inglesa III	90h	01	10/07/2024	23/07/2024
Língua Inglesa IV	90h	01	24/07/2024	06/08/2024
Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Língua Brasileira de Sinais	60h	01	16/08/2024	24/08/2024

### Letras Língua Portuguesa – São Gabriel da Cachoeira (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Produção Textual II	90h	02	01/07/2024	13/07/2024
Linguística I	60h	02	15/07/2024	23/07/2024
Teoria da Literatura II	60h	02	24/07/2024	01/08/2024
Linguística II	60h	02	02/08/2024	10/08/2024

### Matemática – Atalaia do Norte (Convênio 2018)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Introdução à Análise Matemática	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Tecnologias para o Ensino de Matemática	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Metodologias e Práticas no Ensino da Matemática - Ensino Fundamental Séries Finais	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
Temas Contemporâneos Transversais	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
Educação Especial	60h	01	07/08/2024	15/08/2024



Estágio Supervisionado III	105h	03	16/08/2024	24/08/2024
----------------------------	------	----	------------	------------

<b>Matemática – Santo Antônio do Içá (Convênio 2018)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Cálculo Numérico	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Metodologias e Práticas no Ensino da Matemática – Ensino Médio	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Tópicos Especiais de Matemática	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
TCC I	60h	03	29/07/2024	06/08/2024
Álgebra	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Estágio Supervisionado IV	105h	03	16/08/2024	24/08/2024

<b>Pedagogia – Carauari (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Leitura e Produção Textual II	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Psicologia da Educação	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Epistemologia da Pesquisa Educacional e o Etnoconhecimento	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
Antropologia e Educação na Amazônia	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História da Educação Brasileira e Amazônica	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Políticas Públicas e Legislação da Educação básica	60h	01	16/08/2024	24/08/2024

<b>Pedagogia – São Gabriel da Cachoeira (Convênio 2023)</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data de término</b>
Leitura e Produção Textual II	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Psicologia da Educação	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Epistemologia da Pesquisa Educacional e o Etnoconhecimento	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
Antropologia e Educação na Amazônia	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História da Educação Brasileira e Amazônica	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Políticas Públicas e Legislação da Educação básica	60h	01	16/08/2024	24/08/2024



### Pedagogia – Tapauá (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Leitura e Produção Textual II	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Psicologia da Educação	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Epistemologia da Pesquisa Educacional e o Etnoconhecimento	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
Antropologia e Educação na Amazônia	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História da Educação Brasileira e Amazônica	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Políticas Públicas e Legislação da Educação básica	60h	01	16/08/2024	24/08/2024

### Pedagogia Intercultural Indígena – Manaus (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Português para Fins Específicos II	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Noções de Fonética e Fonologia e Normatização Ortográfica	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Fundamentos da Educação Indígena e da Educação Escolar Indígena	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
História Brasileira e Amazônica	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História dos Povos Indígenas da região	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Tópicos Especiais I: Levantamento Histórico das Comunidades Indígenas	60h	01	16/08/2024	24/08/2024

### Pedagogia Intercultural Indígena – Tefé (Convênio 2023)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Data de início	Data de término
Português para Fins Específicos II	60h	01	01/07/2024	09/07/2024
Noções de Fonética e Fonologia e Normatização Ortográfica	60h	01	10/07/2024	18/07/2024
Fundamentos da Educação Indígena e da Educação Escolar Indígena	60h	01	19/07/2024	27/07/2024
História Brasileira e Amazônica	60h	01	29/07/2024	06/08/2024
História dos Povos Indígenas da região	60h	01	07/08/2024	15/08/2024
Tópicos Especiais I: Levantamento Histórico das Comunidades Indígenas	60h	01	16/08/2024	24/08/2024



**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**  
**TERMO DE COMPROMISSO (CONVÊNIO Nº 879858/2018)**

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
RG nº	CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretroatável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UEA, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), na conta nº 9878 - 7, agência 3563-7, Banco do Brasil, CNPJ: 04.280.196/0001-76, titular da conta: Convênio Parfor nº 879858-2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e Passagens) da Universidade do Estado do Amazonas, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

**CLÁUSULA QUINTA:** A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Universidade do Estado do Amazonas tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

PROFESSOR(A)



**TERMO DE COMPROMISSO (CONVÊNIO Nº 949571/2023)**

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
RG nº	CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UEA, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), na conta nº 3563-7, agência 12672-1, Banco do Brasil, CNPJ: 04.280.196/0001-76, titular da conta: Convênio Parfor nº 949571-2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e

Passagens) da Universidade do Estado do Amazonas, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

**CLÁUSULA QUINTA:** A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Universidade do Estado do Amazonas tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

PROFESSOR(A)

### ANEXO III – LOGISTICA DAS VIAGENS ENTRE MUNICÍPIOS

**Atenção:** O candidato deverá observar a tabela abaixo com os trajetos e tipos de transportes disponíveis para cada município. Caberá ao professor selecionado acompanhar a emissão dos bilhetes das passagens e observar que as datas da sua viagem, de ida e volta ao município, nem sempre serão próximas do início e término das aulas, devido ao cronograma de viagens das empresas de transportes disponíveis para cada município.

Trajetos	Tipo(s) de Transporte
Manaus – Atalaia do Norte – Manaus	Aéreo + Fluvial + Terrestre
Tabatinga – Atalaia do Norte - Tabatinga	Fluvial + Terrestre
Tefé – Atalaia do Norte – Tefé	Fluvial
Manaus – Autazes – Manaus	Fluvial + Terrestre
Manaus – Caapiranga – Manaus	Terrestre + Fluvial
Manaus – Carauari – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – Carauari - Tabatinga	Fluvial
Tefé – Carauari – Tefé	Fluvial
Manaus – Manacapuru – Manaus	Terrestre
Parintins – Manacapuru – Parintins	Fluvial + Terrestre
Tefé – Manaus – Tefé	Aéreo
Parintins – Manaus – Parintins	Fluvial
Manaus – Presidente Figueiredo – Manaus	Terrestre
Manaus – Santo Antônio do Içá – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – Santo Antônio do Içá – Tabatinga	Fluvial
Tefé – Santo Antônio do Içá – Tefé	Fluvial
Manaus – São Gabriel da Cachoeira – Manaus	Aéreo
Manaus – São Sebastião do Uatumã – Manaus	Terrestre + Fluvial
Manaus – Tapauá – Manaus	Fluvial



Manaus – Tefé – Manaus	Aéreo
Tabatinga – Tefé - Tabatinga	Fluvial
Manaus – Urucará – Manaus	Terrestre + Fluvial
Parintins – Urucará – Parintins	Fluvial



**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	11 de março de 2024
Período de Inscrição	18 a 24 de março de 2024
Análise documental	25 a 29 de março de 2024
Divulgação da Homologação dos Inscritos	01 de abril de 2024
Período Recursal da Homologação dos Inscritos	01 a 03 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de abril de 2024
Período Recursal do Resultado Preliminar	04 a 06 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	08 de abril de 2024